

**PARECER Nº:** 109/2026 - Comissão de JUSTIÇA

**PROCESSO Nº:** 8681/2025

**INTERESSADO:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Veto Total ao Autógrafo nº 20, de 2026, encaminhando o Projeto de Lei CM nº 344, de 2025, que institui, no âmbito do Município de Santo André, procedimentos para a aprovação de desdobro de lotes urbanos com edificações consolidadas que apresentem vãos de iluminação e ventilação em desconformidade com as distâncias mínimas previstas na legislação civil, e dá outras providências.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Total ao Autógrafo nº 20/2026, referente ao Projeto de Lei CM nº 344, de 2025, que institui, no âmbito do Município de Santo André, procedimentos para a aprovação de desdobro de lotes urbanos com edificações consolidadas que apresentem vãos de iluminação e ventilação em desconformidade com as distâncias mínimas previstas na legislação civil, e dá outras providências.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **MANUTENÇÃO** do Veto Total ao Autógrafo nº 20/2026, referente ao Projeto de Lei CM 344/2025.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 2026,  
474º ano de fundação da cidade.

Relator:

**TONINHO CAIÇARA**  
Vereador



Aprovado o Parecer nº 109/2026 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 20/2026 (Projeto de Lei CM 344/2025).

Presidente e Membros:

TONINHO CAIÇARA  
Vereador

DR. FÁBIO LOPES  
Vereador

NINO BRANDÃO  
Vereador

